



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 27 de julho de 2018.

OFÍCIO GP N° 0521/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção ao **REQUERIMENTO N° 163/18**, de autoria da nobre vereadora **JANAÍNA BALLARIS**, solicitando reunião urgente entre a Secretaria de Educação (Seduc) e os professores para tratar de assuntos relativos à Lei do Magistério, a Seduc informou que, visando dirimir uma divergência e aperfeiçoar outros benefícios da carreira que visam à melhoria das condições de trabalho dos docentes, a Lei nº 761/17, que dispõe sobre o Plano de Carreira e o Estatuto do Magistério Público Municipal, foi alterada pela Lei nº 775, de 22 de maio de 2018, discutida e aprovada por essa egrégia Casa de Leis, contemplando reivindicações dos nobres edis e da categoria.

A Seduc esclareceu ainda que, por intermédio de seus representantes nas unidades escolares, mantém um diálogo aberto com a comunidade escolar, sejam docentes, servidores administrativos, alunos e seus pais, de forma que as insatisfações do cotidiano das escolas possam ser levadas diretamente à Secretaria para que sejam analisadas e resolvidas.

Contudo, a Seduc sugere que, caso ainda parem dúvidas sobre o assunto, a nobre edil informe quais são os questionamentos da categoria para que possa analisar e manifestar-se, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PÉREIRA MOURÃO
Prefeito